



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.500 / 97

na Sessão do dia 10-12-97

Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DAR  
DENOMINAÇÃO AOS POSTOS DE  
SAÚDE DOS BAIRROS CRISTO REDEN  
TOR E NOVA CORUMBÁ-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova  
e EU sanciono a presente Lei..

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar as  
denominações abaixo, aos seguintes Postos de Saúde:

- a) Posto de Saúde do Bairro Cristo Redentor:  
Dr. José Fernando Moutinho.
- b) Posto de Saúde do Bairro Nova Corumbá:  
Dr. Paulo Maisato

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

09 DEZ/1997

PROT. Nº 1.560/97  
R. Matay

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.997

  
EDER MOREIRA BRAMBILLA  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

09 DEZ 1997

PROT. Nº 1.560/97